



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
’OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Projeto de Lei nº. 1465/2024 de 18 de março de 2024.

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE O NOVO SALARIO-BASE DOS CARGOS DE CONSELHEIROS TUTELARES.

O Prefeito do Município de São Felipe D ’Oeste - RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que encaminha ao plenário da Câmara Municipal para análise e votação o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º- Fica instituído, a partir do dia 01 de abril de 2024 o novo valor do Salário-base dos Conselheiros Tutelares do município de São Felipe d’Oeste conforme a seguir:

Grupo Ocupacional - Cargo Grupo Funcional Efetivo – Mandato R\$
2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da Lei Orçamentária Anual 2024 e dos anos subsequentes.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com os novos valores a partir do primeiro dia do mês de abril do corrente ano, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de São Felipe D’Oeste –
RO, aos dezoito de março do ano de dois mil e
vinte e quatro.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe d’Oeste

Prefeitura de São Felipe d’Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/03/2024 - 12:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://xsig.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documentoAssinado/37183>. Folha 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D
OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Mensagem de Lei nº. 1045/2024 de 18 de março de 2024.

Ilustríssimo Sr. Presidente,
EDIMAR INÁCIO ROSA

Presidente da Câmara de Vereadores São Felipe D'Oeste-RO

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa respeitável Câmara de Vereadores em Regime de Urgência Especial, o Projeto de Lei dispõe sobre o novo salário-base dos Conselheiros Tutelares deste município.

Esse projeto de Lei diz respeito a necessidade de atendimento ao que dispõe.

Esperamos que a análise deste Projeto de Lei permita uma discussão democrática e construtiva entre o Poder Executivo e Legislativo, é que submetemos aos nobres Vereadores para a devida aprovação.

Sendo o que tínhamos para o presente, elevo o ensejo de votos, estima e considerações, estamos à disposição de Vossa Senhoria e seus pares para discutir e prestar esclarecimentos necessários.

São Felipe D'Oeste/RO, 18 de março de 2024.

Sidney Borges de Oliveira
Prefeito de São Felipe D'Oeste-RO

Prefeitura de São Felipe d'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por Sidney Borges de Oliveira (CPF ###.###.697-##), em 19/03/2024 - 12:14, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://lsign.lxsistemas.com.br/pmsaofelipe/documento/documentoAssinado/37183>. Folha 2 de 2

